RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 178/2015
Autor: Vereador Alfredo Mangueira.
Ementa: "Inclui no Calendário Oficial das Festas populares de Salvador a Festa de São Cosme e São Damião no bairro da Liberdade."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados constituídos e constatamos a **inexistência** da Lei 8.291/2012, que (**Dispõe sobre a inclusão da Festa de São Cosme e São Damião no Calendário Oficial de Festas do Município de Salvador), de maneira** que esta legislação versa especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, visando a aplicação da boa técnica legislativa, quanto à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o disposto contido art. 7º, IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o **mesmo assunto** não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa"**. (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.